

# *Os especialistas do Direito*



**É** incontornável: a evolução do Direito e das necessidades dos clientes está a provocar uma especialização de muitos advogados, levando a que várias sociedades se posicionem elas mesmas em determinadas áreas de prática.

As 118 sociedades de advogados que estão presentes nas mais de 160 páginas deste Anuário Jornal de Negócios In-LEX 2007 deram mais de 1.200 indicações para um conjunto compilado em 37 áreas de prática diferentes.

Direito Comercial lidera o "ranking", o que deve ser enquadrado na circunstância de o público natural deste Anuário ser constituído pela chamada "advocacia de negócios". Das 118 firmas, 111 indicaram como uma das suas áreas de prática preferenciais o Direito Comercial. Segue-se a especialização em Direito do Trabalho, o Contencioso e o Direito Fiscal, a que acresce o Direito Financeiro na lista das cinco áreas mais referidas por estas firmas. Mas uma consulta mais detalhada mostrará assessoria em áreas tão específicas como Direito da Comunicação Social, Direito Aeronáutico ou Direito Social e Direitos Humanos.

## Advogados especialistas na Ordem dos Advogados

Fiscal	50
Administrativo	41
Trabalho	27
Financeiro	11
Europeu e da Concorrência	8
Propriedade Intelectual	7
Constitucional	1
Total	145

Fonte: Ordem dos Advogados

Esta tendência para a especialização ganha corpo na própria acreditação feita pela Ordem dos Advogados, que depois de inaugurar legislação específica há quase três anos, publicou em 2006 um novo regulamento de atribuição do título de advogado especialista.

Foi em 2004 que a Ordem dos Advogados introduziu o modelo de áreas de especialização no exercício da actividade da advocacia. O regulamento nasceu pela mão do bastonário José Miguel Júdice, que confiou a tarefa a Paula Teixeira da Cruz, membro do Conselho Geral. Mas Rogério Alves definiu desde o início do seu mandato à frente da instituição a necessidade de rever este estatuto, que se mostrara, na sua opinião, demasiado permissivo: era necessário alterar a forma como os reconhecimentos da especialização eram concedidos. "Estou de acordo com o regime das especialidades, essa é uma opção correcta; todavia, o acesso deve ser sujeito a um colégio e não resultar da mera apresentação de um dossier curricular", explicou então o bastonário ao Jornal de Negócios.

Foi Luís Miguel Cortes Martins que, como membro do Conselho Geral da Ordem dos Advogados, tomou em mãos a reforma do estatuto das especializações. Fê-lo "aproveitando a experiência anterior e o direito comparado", e tornando "mais exigente todo o processo de especialidade", detalhou nessa altura o advogado.

O objectivo é garantir que um advogado credenciado pela Ordem dos Advogados como sendo especialista numa determinada área de Direito, o seja acima de qualquer dúvida. "A atribuição do título de advogado especialista é uma coisa séria. E estamos a dizer ao mercado que a Ordem dos Advogados reconhece aquela pessoa como especialista. Há aqui uma dimensão de protecção do consumidor e, por outro lado, de justiça entre os colegas. É uma matéria muito sensível, trata-se de avaliar

pessoas", explicou Luís Miguel Cortes Martins.

Este reconhecimento oficial da Ordem dos Advogados veio suprir uma necessidade que uma parte da profissão reclamava há muito, nomeadamente advogados ligados à chamada "advocacia de negócios". Era o caso de fiscalistas, de "administrativistas" ou dos advogados "de laboral", áreas que exigem elevado grau de especialização e constante actualização de conhecimentos técnicos. Muitos profissionais, aliás, já eram reconhecidos como especialistas mas não se podiam assumir enquanto tal. Agora, não só podem fazê-lo como melhoraram o nível de confiança na relação com o cliente, que sabe que o "carimbo" da Ordem também exige que esse advogado faça formação contínua na sua área de especialização.

### **Uma gota de água**

Em Novembro de 2006, havia 145 advogados reconhecidos como especialistas pela Ordem dos Advogados, uma migalha no universo dos profissionais inscritos na Ordem dos Advogados. Mas o trabalho na Ordem está a ser feito de forma a aumentar este número, tendo publicado a 30 de Outubro de 2006 o novo regulamento de atribuição do título de advogado especialista e as áreas de prática consideradas especialidades.

O leque de áreas de especialização deverá ser alargado, pensa a Ordem dos Advogados, para já abrangendo o Direito Administrativo, Fiscal, do Trabalho, Financeiro, Europeu e da Concorrência, da Propriedade Intelectual e Constitucional. Estão criados júris que avaliam, em cada colégio de especialidade, as candidaturas, embora a decisão final caiba ao Conselho Geral. ■



Ao centro Luís Miguel Cortes Martins, membro do Conselho Geral da Ordem dos Advogados responsável pela reforma do estatuto das especializações